



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida

1

Terça-feira • 1 de Setembro de 2020 • Ano • Nº 5102

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida publica:

- **Decreto nº 321, de 01 de Setembro de 2020** - Altera o art. 5º, do Decreto Municipal n.º 285/2020, que Dispõe sobre as medidas temporárias de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19 no âmbito do município de Salinas da Margarida.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Wilson Ribeiro Pedreira / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
Tv Lidio Pena s/n

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: AR3ZSSS8MKX1+TVAIKXUFQ

## **Decretos**

### **DECRETO Nº 321, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020**

***“Altera o art. 5º, do Decreto Municipal n.º 285/2020, que Dispõe sobre as medidas temporárias de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19 no âmbito do município de Salinas da Margarida”***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, bem assim tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, na Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020 e na Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** O art. 5º do Decreto Municipal n.º 285 de 20 de abril de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 5º** O funcionamento das academias localizadas no âmbito deste Município deve ser feito de forma a manter uma distância de 2 (dois) metros entre os alunos, bem como funcionar com, no máximo, 50% da sua capacidade; e, ainda, disponibilizar álcool em gel para higienização das mãos, devendo, ainda, adotar os protocolos sanitários de prevenção e controle de transmissão do COVID-19, os quais deverão ser fiscalizados pela Vigilância Sanitária.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salinas da Margarida, 01 de setembro de 2020.

**Wilson Ribeiro Pedreira**  
Prefeito Municipal